



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Iporá
Legislando por você

Declaro que este documento foi publicado
no "Placard" da Câmara Municipal.
Iporá, 29 / 12 / 2017
Diretoria _____

**TERMO ADITIVO AO
CONTRATO E PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO CELEBRADO ENTRE
A CÂMARA MUNICIPAL DE
IPORÁ DE GOIÁS E A CLARO
S/A.**

CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC sob o N° **33.303.512/0001-86**, com sede em IPORÁ - GO, na Rua São José, n° 1, Bairro São Francisco, CEP: 76.200-000, Iporá, Goiás, representado neste ato por seu Presidente, Aurélio Fábio Abreu Teixeira, portador da cédula de identidade n°. 4533027 SPTC /GO e CPF: 946.519.141-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e, a empresa **CLARO S.A.** Sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Florinda, n° 1970, cidade Moções, São Paulo, neste ato, devidamente representada pelos representantes legal Sr. Lucas Ferreira Duarte, brasileiro, casado, gerente Executivo de contas, portador da carteira de identidade n° 4471808, expedida pela SSP/GO, E CPF n° 3005103031-45 doravante denominada **OPERADORA** ou **CONTRATADA** RESOLVEM, firmar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se as partes às obrigações nele constantes, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Renovar o presente contrato a partir de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, a fim de atender a Câmara Municipal de Iporá- Goiás mantendo o preço seguindo a tabela e mantendo inalterados todas as cláusulas anteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – APARELHOS

Considerando a necessária manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para justa remuneração do serviço, considerando a obrigação de fornecimento de equipamentos em Comodato para a fruição dos serviços, mesmo a cada renovação de prazo Contratual, será realizada substituição parcial dos equipamentos;

Rua São José, 01 Bairro São Francisco Fone: (64) 3674-4185 3674-4194 3674-4234
Iporá-GO CEP: 76.200-000
www.ipora.go.leg.br E-mail: ciipora@hotmail.com



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Iporá
Legislando por você

CLAUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Este Contrato poderá ser alterado através de Termos Aditivos, na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no artigo 65 da lei 8.666/93, atualizada.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender as despesas com a contratação são provenientes na seguinte dotação orçamentária 11.01.01.031.1100.2.500-3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros pessoa jurídica ficha 166, valor estimado para 12 (doze) meses em R\$ 31.504,90.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes juntamente com as testemunhas abaixo.

Iporá 29 de dezembro de 2017

AURÉLIO FÁBIO ABREU TEIXEIRA
Pres. da Câmara Municipal – Contratante

LUCAS FERREIRA DUARTE
CLARO S.A. - Contratada

Lucas Ferreira Duarte
Gerente de Contas
Mat.: 520659
MPR/FEI S/A.

Testemunhas:

Nome: Quilmes F. Garcia
CPF: 882.468.171-91

Nome: Lucas Candido Santos
CPF: 017.983.171-07

Rua São José, 01

Bairro São Francisco
Iporá-GO

Fone: (64) 3674-4185 3674-4194 3674-4234
CEP: 76.200-000

www.ipora.go.leg.br

E-mail: ciipora@hotmail.com